

**PORTARIA N.º 6555, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

*"Concede férias os Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Turismo a seguir identificados."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2012, aos Servidores Municipais da Educação Cultura e Turismo da E.M.E.I Pimpolhos da Serra, a seguir especificados conforme Cargo, matrícula e período aquisitivo.

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Janete Marau	123	Atendente de Creche	06.06.2010 a 05.06.2011
Marilena C. de Almeida	124	Atendente de Creche	16.05.2010 a 15.05.2011
Denise Maria Vedoy Ferreira	586	Servente	25.02.2011 a 24.02.2012 Art. 113, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 056, de 16/05/2011
Gislaine Sbruzzi	754	Monitora	02.01.2012 a 31.01.2012 Art. 113, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 056, de 16/05/2011
Mônica Graziela Greiner	750	Monitora	22.02.2011 a 21.02.2012 Art. 113, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 056, de 16/05/2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.